Se a pessoa morrer tendo a obrigação de cumprir alguns dias de jejum que deixou de fazer, incumbirá ao seu tutor (parente mais próximo) cumprir os dias de jejum em falta

Segundo Aisha - Que Allah esteja satisfeito com ela - relatou que o mensageiro de Allah - Que a paz e bençãos de Allah estejam sobre ele - disse: <>.

[Autêntico] [Acordado]

Aisha - Que Allah esteja satisfeito com ela - relata que o profeta - Que a paz e bençãos de Allah estejam sobre ele - ordenou ao tutor do falecido, que tem no seu encargo um jejum obrigatório por promessa ou expiação ou reposição dos dias de Ramadan, para ele jejuar no seu lugar; porque é uma dívida sobre o falecido, e seu parente tem mais prioridade em repor para ele; porque é bondade, benevolência e relação de parentesco para com ele, e isso é um assunto recomendável e não obrigatório.

http://www.sunnah.global/hadeeth/pt/show/4530